

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

LEI Nº 1345, DE 9 DE JULHO DE 2004.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e criar elemento de despesa até o montante de R\$ 163.000,00 em favor do Instituto de Pesos e Medidas – IPEM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar e criar elemento de despesa para o atendimento de despesas correntes e de capital no presente exercício até o montante de R\$ 163.000,00 (cento e sessenta e três mil reais), em favor do Instituto de Pesos e Medidas IPEM.
- Art. 2°. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II desta Lei e nos montantes especificados.
 - Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de julho de 2004, 116º da República.

IVO NARCISO CASSOL

Governador



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II		•	REDUZ
CÓDIGO	ESPECIFIC	AÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	Instituto de Pesos e Medidas –	IPEM			
1921.041251231.1219	Cons., ref. e ampliação de préd	ios do IPEM	3390.3000 3390.3900 4400.5300	40 40 40	20.000,00 2.000,00 10.000,00
			4490.5200 4490.6100	40	40.000,00 40.000,00 72.000,00
1921.041251231.2689	Fisc. em metrologia legal e qua	ılidade	3390.3000 3390.3900	40 40	5.000,00 5.000,00 10.000,00
1921.041251231.2690	Inspeção em veíc. trans. de car	gas perigosas	3390.1400 4490.5200	40 40	10.000,00 1.000,00 11.000,00
1921.041251231.2691	Campanha de consc. dos parce	iros do IPEM	3390.3000 3390.3900	40 40	10.000,00 5.000,00 15.000,00
1921.041251231.2692	Treinamento e reciclagem de p	essoal	3390.3000 3390.3900	40 40	3.000,00 12.000,00 15.000,00
1921.041221015.2693	Administração da unidade		3390.1400 3390.3300 3390.3600	40 40 40	25.000,00 5.000,00 7.000,00
			3390.3700 3390.9300	40 40 40	2.000,00 1.000,00 40.000,00
			TOTAL		162 000 00

TOTAL 163.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR	ANEXO I			SUPLEMENTA
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
	Instituto de Pesos e Medidas – IPEM			
1921.041220000.0116	Despesas de exercícios anteriores	3390.9200	40	10.000,00
1921.041251231.1219	Cons., ref. e ampliação de prédios do IPEM	4490.5100	40	97.800,00
1921.041221015.2693	Administração da unidade	3390.3900 3390.4700	40 40	51.000,00 4.200,00 55.200,00

TOTAL

163.000,00